



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2152/2025
Data: 05/09/2025 - Horário: 10:37
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

Dispõe sobre a distância mínima para instalação de kartódromos e pistas de arrancada no Estado de Alagoas, e veda incentivos ou investimentos públicos em empreendimentos desse tipo fora dos critérios estabelecidos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a distância mínima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros entre kartódromos e pistas de arrancada construídos no Estado de Alagoas, sejam eles de iniciativa privada ou pública, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º É vedado ao Poder Público Estadual, direta ou indiretamente, realizar investimentos, concessões de incentivos fiscais, subsídios ou qualquer outro benefício financeiro para implantação de kartódromos ou pistas de arrancada que estejam localizados a menos de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de empreendimento já existente e homologado.

Art. 3º A Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e a Federação Alagoana de Automobilismo (FAA) ficam proibidas de homologar kartódromos ou pistas de arrancada no território estadual que não observem a distância mínima prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se a novos empreendimentos e a projetos em fase de planejamento ou aprovação junto aos órgãos competentes.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Art. 5º O descumprimento desta Lei acarretará na impossibilidade de concessão de alvarás, licenças ambientais e homologações desportivas no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, ____ de _____ de 2025.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Lelo Maia.

Lelo Maia
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger a viabilidade econômica, esportiva e social de empreendimentos estratégicos no Estado de Alagoas, especialmente no que tange ao kartismo e às pistas de arrancada, modalidades que exigem alto investimento inicial e manutenção contínua.

Recentemente, foi realizado grande investimento público e privado no Kartódromo de Pilar, fruto de uma parceria público-privada (PPP), que se consolidou como referência para o automobilismo alagoano e regional. Para



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

garantir que essa estrutura cumpra plenamente sua função de fomentar o esporte, gerar empregos, estimular o turismo e atrair eventos de porte nacional, é fundamental evitar a concorrência desleal advinda da instalação de empreendimentos similares em raio geográfico reduzido.

Além do aspecto econômico, é preciso destacar que o automobilismo e o esporte motor vêm colocando Alagoas no calendário nacional. O Estado passou a sediar competições relevantes, como as Copas de Kart Rental e a Copa Nordeste de Kart Profissional, que atraem pilotos de diversos estados, patrocinadores, equipes e familiares, movimentando intensamente a rede hoteleira, restaurantes, transportes e o comércio local.

Da mesma forma, o Campeonato Alagoano de Arrancada e os Campeonatos de Som Automotivo consolidam-se como importantes atrativos regionais, reunindo grande público e fomentando a economia dos municípios vizinhos. Esses eventos, além de fortalecerem a cultura automotiva, geram oportunidades de negócios para vendedores ambulantes, oficinas, postos de combustível e empresas de entretenimento, criando uma cadeia de valor que beneficia diretamente a população.

A Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e a Federação Alagoana de Automobilismo (FAA) já orientam que haja distância mínima entre kartódromos e pistas homologadas, justamente para que a proximidade excessiva não inviabilize a sustentabilidade dos negócios e nem fragilize a realização de campeonatos oficiais. Com este Projeto de Lei, o Estado de Alagoas dá um passo adiante ao positivar essa exigência em sua legislação, garantindo



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

segurança jurídica e previsibilidade tanto para investidores quanto para o poder público.

Portanto, ao estabelecer um limite de 150 km e proibir investimentos públicos, incentivos e homologações em novos empreendimentos próximos, este Projeto busca assegurar o retorno dos investimentos já realizados em Pilar, consolidar Alagoas como polo do automobilismo nordestino, fortalecer o turismo esportivo, valorizar o Campeonato Alagoano de Arrancada e os Campeonatos de Som Automotivo, e estimular o desenvolvimento econômico dos municípios envolvidos.

Assim, submeto a presente proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
ALAGOAS**, em Maceió, ____ de ____ de 2025.


Lelo Maia
Deputado Estadual